

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2024
PROCESSO Nº 59530.001449/2024-25-e

Aos 26 dias de dezembro do ano de 2024, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. JAQUES JOSÉ SILVA SOUZA, cadastro nº 8972-05, Superintendente Regional Substituto, nomeado pela Decisão nº 1470/2023 de 25 de setembro de 2023, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, Lei 13.303/2016, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90014/2024**, referente ao **fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, incluindo carga, transporte e descarga de máquinas e equipamentos destinados a estruturação e fortalecimento de instituições voltadas para a coleta e triagem de resíduos sólidos, na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Pernambuco**, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, cujo resultado foi homologado pela Resolução Regional nº 766/2024 de 16/12/2024, do Comitê de Gestão Executiva da CODEVASF - 3ª/SR, e publicado no Diário Oficial da União, constantes à fls. 60 e 67 do Processo nº 59530.001449/2024-25, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.279.615/0001-03**, com sede na rua Alba Vieira, S/N - Q2 L8 Núcleo Industrial II – Cascavel – PR. CEP: 85.818-630, Telefone: (45) 99153-2054 - e-mail: contatonks@gmail.com, representada por seu representante legal o Sr. EVANDO APARECIDO CARMO DE SOUZA, carteira de Identidade nº 8**.***5-6 SSP PR, CPF nº 036.***.***-99, residente e domiciliado na Rua Lisboa, nº 711, Bairro Cascavel Velho, na cidade de Cascavel/PR, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90014/2024-3ªSR, referente ao fornecimento, carga, transporte e descarga, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de máquinas e equipamentos destinados a estruturação e fortalecimento de instituições voltadas para a coleta e triagem de resíduos sólidos, na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Pernambuco.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇOS MÁXIMOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
02	Prensa enfardadeira eletro hidráulica, modelo PHV-80 ou similar. Acabamento: Pintura de fundo primer e acabamento esmalte sintético. Acessórios: visor de nível, manômetro, bandeja coletora de líquidos e rodízios. Acionamento: Engrenagem estágio único, duplo efeito. Aplicação: Plástico, papel, papelão, pete similares. Caixa de prensagem(mm): 600x400x950. Capacidade de produção (Kg/h): até 400. Cilindro Hidráulico (mm): Curso de 1100. Dimensões (Ax L x P) (mm): 2400 x 700 x 1000. Força de compactação(ton): 8. Motor	NKS PHV 10T	UND	10	R\$ 17.400,00	R\$ 174.000,00

<p>elétrico(CV): 3 CV trifásico-220V-60Hz. Peso(Kg): 400. Peso do fardo (Kg): Até 80. Sistema elétrico: Chave liga/desliga manual.-Com parte frontal Composta por duas portas, provida de comando elétrico codificado para interrupção do acionamento do compactador enquanto a enfardadeira estiver aberta.- Parte traseira composta por uma porta, provida de comando elétrico codificado para interrupção do acionamento do compactador enquanto a enfardadeira estiver aberta. Com Sistema hidráulico acionado com sistema de válvulas de segurança eletro-hidráulico acoplado em bloco e válvulas de retenção.- Sistema de travamento mecânico para ser utilizado em operações de manutenções ou ajustes do compactador a ser adotados no início dos trabalhos. Sinalização de segurança na cor amarela e preta, manual de operação e manutenção da máquina. O produto deverá ser ter a expressão “Doação”, acrescida da logomarca da Codevasf/Governo Federal, em pintura serigráfica e local visível (logomarca completa do governo federal)</p>					
TOTAL					R\$ 174.000,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante os fornecimentos deverá observar o prazo de entrega de **até 120 (cento e vinte) dias**, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, conforme o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90014/2024** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, **os preços registrados serão fixos e irrevogáveis**, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela CODEVASF para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no **item 21 do Edital**.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 23** do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor-Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90014/2024, seus anexos, e a proposta da empresa **NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, inscrita CNPJ nº 14.279.615/0001-03**, classificada em 1º lugar no certame no Item supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/2007, Lei 13.303/2016, e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos.

Petrolina-PE, 26 de dezembro de 2024.

JAQUES JOSE SILVA SOUZA
SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO
CODEVASF – 3.ª SR

EVANDO APARECIDO CARMO DE SOUZA
NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA